

Portaria nº 090, de 1º de julho de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Cláudia Cristina da Costa Alves Monteiro**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024017412,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial de professor à servidora CLÁUDIA CRISTINA DA COSTA ALVES MONTEIRO, CPF 493.386.681-34, matrícula nº 10019, classe/referência C40IIP, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art.19 c/c art. 21, da Lei nº 3.598/2013 deste RPPS.**

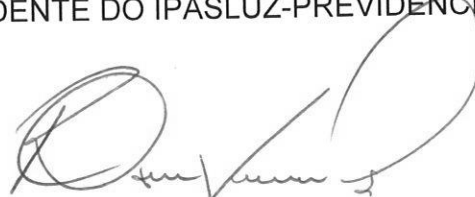
Art. 2º- O valor dos proventos anuais é de R\$ 44.772,96 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), e **os proventos mensais de R\$ 3.731,08 (três mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), equivalente ao valor da média aritmética simples encontrada resultante de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações** utilizadas como base para as contribuições da servidora em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Valor da média aritmética	R\$ 3.731,08
Total	R\$ 3.731,08

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente